



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

## TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 38, FIRMADO ENTRE** O Município de Morro da Garça, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 17.695.040/0001-06, com sua sede administrativa na Praça São Sebastião nº 440 Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Maria de Castro Matos CPF 071.264.506-3, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e a **empresa Transportadora Moura e Serviços Ltda – ME - CNPJ 07.390.782/0001-61**, com sede administrativa na Rua Palmeiras nº 134, bairro Tibira - Curvelo M/G, neste ato representado pelo seu sócio Geovane Fernandes de Moura CPF 689.875.956-68, resolvem de comum acordo aditar o contrato original nº 38, firmado em 16/01/2018, com término para 30/11/2018, de conformidade com o disposto no inciso II, e § 4º, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Processo Licitatório nº 71/2017, Modalidade Pregão Presencial nº 39/2017, e considerando:

### 1 - DO FUNDAMENTO

1.1 – O presente termo aditivo fundamenta-se no que dispõe na cláusula: **NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, no subitem 9.2 descrito no presente contrato, onde aduz que a alteração de quantitativos (acréscimos ou redução) só será autorizada após aprovação do Município de Morro da Garça.

### 2- DO OBJETO

2.1 – Pelo presente instrumento de vigência contratual, fica acrescido:

2.1.1 – Conforme documento acostado nos autos do processo licitatório 71/2017, Pregão Presencial 39/2017, da Secretaria Municipal de Educação e do Prefeito Municipal, requerendo aumento quantitativo de 10 km para atender os alunos da Localidade Limeira, referente a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da zona rural. Tendo em vista que a rota foi alterada. Diante da necessidade justificada o Prefeito autoriza o aumento supra a partir da data 19 de fevereiro de 2018.

### 3 – DO VALOR

3.1 O Município de Morro da Garça, pagará ao contratado o valor de **R\$ 5,24 (cinco reais e vinte e quatro centavos)** ao Km rodado, **sendo o valor diário de R\$ 576,40 (quinhentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)** referente a **110 Km rodado por viagem ida e volta**, o valor mensal será de **R\$11.528,00 (onze mil e quinhentos e vinte e oito reais)** e o valor global de até **R\$115.280,00 (cento e quinze mil e duzentos e oitenta reais)**, referente ao termo aditivo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

## 4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE PARA 2018 Nº:

02007001 12.361.0009 2.086 - 3.3.90.39.00

02007001 12.361.0009 2.086 - 3.3.90.39.00

02007001 12.361.0009 2.086 - 3.3.90.39.00

## 5 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 – As demais condições estabelecidas no contrato original permanecem inalteradas.

5.2 – Este termo entra em vigor a partir de sua assinatura e vigora até a 07/12/2018.

5.3 - E, por estarem justos e contratados **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, de pleno acordo quanto ao estabelecido no presente termo aditivo, assinam-no em duas vias de igual teor e forma para uma só finalidade.

Morro da Garça, 19 de fevereiro de 2018.

**José Maria de Castro Matos**  
**Prefeito Municipal**

**Transportadora Moura e Serviços Ltda – ME**  
**CNPJ 07.390.782/0001-61**